

PROJETO DE LEI Nº EM-129/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0210 - Atendimento Ambulatorial

02.06.01.10.301.0210.2114 - Manutenção do Programa Saúde da Família PSF/PACS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$300.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... R\$10.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$40.000,00

10 - Saúde

304 - Vigilância Sanitária

0246 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços

02.06.01.10.304.0246.2126 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$35.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... R\$2.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$3.000,00

Total..... R\$390.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.____.04.122.0052.2008 - Manutenção das Despesas com Subsídio e Representação do Vice-Prefeito

3.1.90.13.00 - F. 0036 - Obrigações Patronais..... R\$3.000,00

02.01.____.04.122.0052.2009 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Vice- Prefeito
3.1.90.16.00 - F. 0041 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R\$3.000,00

02.01.____.04.122.0052.2012 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Buritis
3.1.90.11.00 - F. 0059 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$3.000,00

02.01.04.04.131.0059.2029 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria de Comunicação Social
3.1.90.11.00 - F. 0124 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$3.000,00

02.03.____.04.123.0053.2052 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda
3.1.90.11.00 - F. 0234 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$20.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0236 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R\$3.000,00

02.03.____.28.846.1310.2075 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
3.3.90.47.00 - F. 0252 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$60.000,00

02.04.01.04.122.0052.2069 - Manutenção do Pessoal à Disposição de Outros Órgãos da Diretoria de Administração
3.1.90.16.00 - F. 0296 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R\$10.000,00

02.04.01.09.272.0181.2071 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas
3.1.90.13.00 - F. 0307 - Obrigações Patronais..... R\$3.000,00

02.06.01.10.122.0052.2216 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMUSA
3.1.90.16.00 - F. 0407 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R\$90.000,00

02.06.01.10.302.0210.2121 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)
3.1.90.34.00 - F. 0476 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente R\$50.000,00

02.12.01.08.122.0052.2175 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Promoção Humana
3.1.90.16.00 - F. 0716 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R\$10.000,00

02.13.01.18.122.0052.2200 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Meio ambiente
3.1.90.11.00 - F. 0817 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$5.000,00

02.06.01.10.301.0210.2116 - Manutenção dos Centros de Saúde dos Serviços de Atenção Básica -PAB

3.1.90.13.00 - F. 0992 - Obrigações Patronais R\$10.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0993 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$55.000,00

02.06.01.10.304.0246.2127 - Manutenção dos Serviços de MAC - Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 - F. 0997 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$52.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0999 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R\$10.000,00

Total R\$390.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de setembro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 155 / 2006
Em 14 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para atender as seguintes despesas:

Recursos são para pagamento de salários e encargos de servidores dos Programas Saúde da Família e Vigilância Sanitária.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

